

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 165

AUTORIZA ALIENAÇÃO  
DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E  
ALTERA A LEI N° 162, DE  
28 DE OUTUBRO DE 1968.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, ÍM-  
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONEI  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ALIENAR O TRATOR  
RETRO ESCAVADOR E CARREGADOR, MARCA MASSEY-FERGUSSON, DE PROPRIEDADE/  
DA PREFEITURA, POR PREÇO NÃO INFERIOR A NOR\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS /  
MIL CRUZEIROS NOVOS), PODENDO, INCLUSIVE, ENTREGÁ-LO COMO VALOR DE EMI-  
TRADA NA AQUISIÇÃO DO TRATOR CARREGADOR MARCA "CATERPILLAR", MODELO /  
922 AUTORIZADA PELA LEI N° 162, DE 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - AO ARTIGO 1º DA LEI N° 162, DE 28 DE OUTUBRO DE  
1968, FICA ADICIONADO O SEGUINTE PARÁGRAFO:

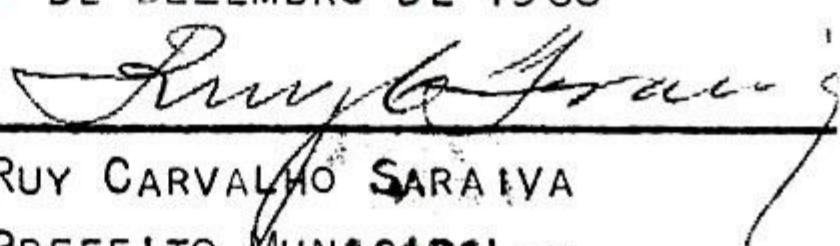
"PARÁGRAFO ÚNICO - NA AQUISIÇÃO REFERIDA NESTE ARTIGO, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO MEDIANTE CONTRATO COM A CIA. DE FINANCIAMENTO OU BANCO DE INVESTIMENTO, PODENDO, PARA TANTO, PENHORAR, MEDIANTE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA, FAZER CELAS DAS COTAS DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS OU ESTADUAIS, NO VALOR DAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO OBTIDO, ATÉ O CUSTE FINAL DA OPERAÇÃO E VINCULANDO, A TÍTULO DE GARANTIA, O EQUIPAMENTO ADQUIRIDO".

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

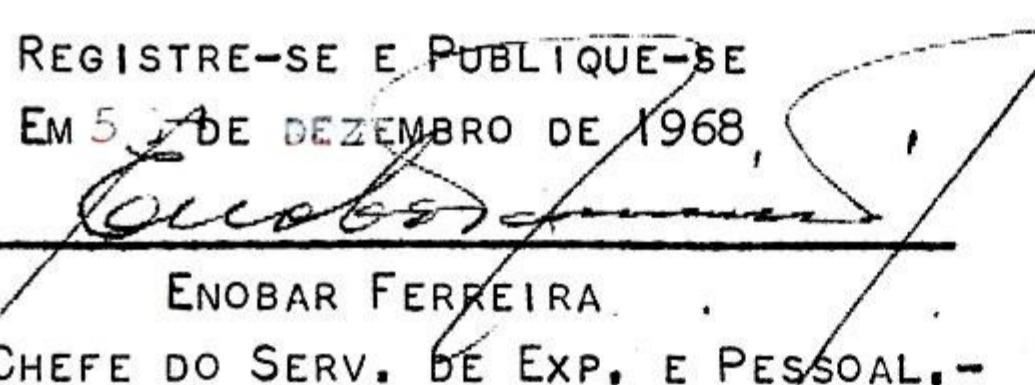
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1968

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1968,

  
ENOAR FERREIRA  
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-